DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.055, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.132, de 05 de junho de 2017.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) do Departamento de Turismo:

Titular: Ana Carla de Morais Vessoni
CPF n° 290.838.448-54

Suplente: Andrei Aparecido Genua
CPF n° 260.859.588-03

b) do Departamento do Meio Ambiente:

Titular: Angélica Mellado Matheus
CPF nº 368.558.848-65

Suplente: Antonio Ferreira Lima Neto
CPF n° 081.419.438-98

c) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan
CPF n° 413.007.888-79

Suplente: Willian Ferreira da Silva
CPF n° 347.603.038-55

d) da área da Cultura:

Titular: Andreia Teodoro da Silva
CPF n° 200.634.388-28

Suplente: Raquel Adriana Rigolin
CPF n° 168.970.578-78

e) da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Titular: Sinara Rosa da Silva Vessoni
CPF n° 138.539.148-02

Suplente: Mariane Carolina da Silva
CPF n° 422.066.728-80

f) do Poder Legislativo local:

Titular: Ricardo Valentim Castanho Penariol
CPF nº 292.658.068-18

Suplente: Carmine Dentini de Paula
CPF n° 369.655.928-85

II - representantes da sociedade civil organizada:

a) da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Emilia Ferri Bertolo
CPF nº 009.499.388-23

Suplente: Silvia Aparecida Anselmi Melo
CPF n° 112.877.298-19

b) dos Meios de Hospedagem de Borborema:

Titular: Marciana Gomes Lopes
CPF n° 046.820.918-24

Suplente: Marcos da Silva Araujo
CPF n° 095.820.918-24

c) do Receptivo Local de Borborema:

Titular: Marcio Cardoso de Oliveira
CPF nº 106.749.358-10

Suplente: Vagner Cintrão
CPF n° 341.410.108-47

d) dos Meios de Alimentação de Borborema:

Titular: Katia Simone Cardoso dos Santos
CPF n° 106.836.328-25

Suplente: Zacarias Lopes de Souza
CPF n° 246.422.118-02

e) das Indústrias de Bordados e Artesanatos de Borborema:

Titular: Reginaldo Cesar de Martin
CPF n° 089.585.318-35

Suplente: Denis Georges Pinheiro Junior
CPF n° 442.443.218-10

f) das Associações de Condomínios:

Titular: Ciro Roberto Torres de Arruda
CPF n° 005.765.988-52

Suplente: José Luis Turi
CPF n° 020.111.068-77

g) da Imprensa Local:

Titular: Gustavo Alves da Silva Teixeira CPF nº 426.672.108-08

Suplente: José Vitor Ferreira
CPF n° 386.462.588-23

Art. 2°. As funções dos membros do COMTUR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto n° 5.054, de 23 de junho de 2017.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.056, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis – pessoal civil e outros serviços de terceiros – pessoa física.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1
R$ 1.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2059 – 3.3.90.39 – Ficha 53 FR 1
R$ 15.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 95 FR 1
R$ 5.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1
R$ 2.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 127 FR 1
R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 184 FR 1
R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer r Turismo

27.813.0019.2026 – 3.3.90.36 – Ficha 231 FR 1
R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1
R$ 3.000,00

12.361.0020.2029 – 3.3.90.36 – Ficha 242 FR 1
R$ 3.000,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 250 FR 1
R$ 1.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 270 FR 1
R$ 4.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 1
R$ 18.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 1
R$ 1.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1
R$ 12.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.13 – Ficha 437 FR 1
R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 465 FR 5
R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2064 – 3.3.90.30 – Ficha 587 FR 1
R$ 5.000,00

Total do Crédito
R$ 84.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 79 FR 1
R$ 5.000,00

15.451.0008.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 80 FR 1
R$ 5.000,00

15.451.0008.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 81 FR 1
R$ 10.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.362.0023.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 329 FR 1
R$ 54.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 464 FR 2
R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2064 – 3.1.90.13 – Ficha 584 FR 1
R$ 5.000,00

Total da Anulação
R$ 84.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Despacho Administrativo em 29 de Junho de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
30/011-2017	Telefonica Brasil S.A	28/06/2017	28/06/2017	R$ 4.538,47
4608/000-2017	Eduardo José Ladeia - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 100,00
893/003-2017	Café Ubeda Ltda	29/06/2017	29/06/2017	R$ 249,00
4609/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 118,50
4644/000-2017	Fabio H. Ramos Pires Borborema - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 680,00
2639/004-2017	Presotti & Presotti Comercio De Alimento	29/06/2017	29/06/2017	R$ 669,50
4612/000-2017	Studio Lua - Fotografias - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 60,00
4613/000-2017	Studio Lua - Fotografias - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 420,00
4963/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 4.770,00
4682/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 495,00
4962/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.203,00
4659/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.218,29
4662/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 4.823,55
4759/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 541,00
4668/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 97,86
4661/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 49,50
4663/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.848,28
4664/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.671,77
4681/000-2017	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 2.100,00
4675/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 55,20
895/003-2017	Café Ubeda Ltda	29/06/2017	29/06/2017	R$ 249,00
4416/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 87,00
4417/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 80,00
4685/000-2017	Irineu Dias Ledesma Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 120,00
4684/000-2017	Irineu Dias Ledesma Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 280,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

4686/000-2017	Irineu Dias Ledesma Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 330,00
4648/000-2017	Refrigeração Humberto & Martins Ltda Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 560,00
36/002-2017	José Chiroza Moreira Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.725,90
4688/000-2017	C.R.M. Multielétrica Materiais Elétricos Ltda - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 14.195,00
4778/000-2017	E. R. Velani Eletrica - Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 11.191,50
4630/000-2017	Belaris Alimentos Ltda - Epp	29/06/2017	29/06/2017	R$ 3.238,50
4674/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 53,76
4677/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 526,00
4678/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.250,00
4676/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 110,40
4687/000-2017	Marcio Jose De Souza-Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 190,00
4180/007-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	29/06/2017	29/06/2017	R$ 230,47
4180/006-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	29/06/2017	29/06/2017	R$ 322,66
4628/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 2.596,10
4627/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.683,37
4629/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.026,00
4631/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 360,00
4635/000-2017	Valdeir José Zanatta Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 140,00
4636/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.040,00
4637/000-2017	Lúcio Flavio Biasotto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 160,00
4638/000-2017	Lúcio Flavio Biasotto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 183,00
4639/000-2017	Lúcio Flavio Biasotto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 260,00
4647/000-2017	Valentim & Valentim Materiais De Construção Ltda -	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.139,96
4180/005-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	29/06/2017	29/06/2017	R$ 691,42
4646/000-2017	Valentim & Valentim Materiais De Construção Ltda -	29/06/2017	29/06/2017	R$ 652,00
4645/000-2017	Valentim & Valentim Materiais De Construção Ltda -	29/06/2017	29/06/2017	R$ 545,00
4643/000-2017	João Pereira De Macedo 62804707849	29/06/2017	29/06/2017	R$ 1.900,00
4642/000-2017	João Pereira De Macedo 62804707849	29/06/2017	29/06/2017	R$ 200,00
4641/000-2017	João Pereira De Macedo 62804707849	29/06/2017	29/06/2017	R$ 980,00
4649/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 150,00
4614/000-2017	Pivetta Motos Matão Ltda	29/06/2017	29/06/2017	R$ 22,00
4419/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 196,00
4418/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 140,00
4415/000-2017	Auto Mecanica Biasotto Ltda Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 2.610,00
4607/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	29/06/2017	29/06/2017	R$ 2.298,00
4634/000-2017	Valdeir José Zanatta Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 175,00
4406/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 510,00
4422/000-2017	Sergio Barbosa Basto Mei	29/06/2017	29/06/2017	R$ 350,00
4421/000-2017	Sergio Barbosa Basto Mei	29/06/2017	29/06/2017	R$ 480,00
903/002-2017	Café Ubeda Ltda	29/06/2017	29/06/2017	R$ 232,40
4611/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 354,10
3655/010-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	29/06/2017	29/06/2017	R$ 6.168,59
4610/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	29/06/2017	29/06/2017	R$ 58,00
4180/005-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	29/06/2017	29/06/2017	R$ 691,42
5565/000-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	29/06/2017	29/06/2017	R$ 14,06

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Junho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede trinta dias de férias a servidora Izilda Aparecida dos Santos Evangelista e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora IZILDAAPARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA, RG. n° 14.453.133-1 e prontuário nº 07, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º. O período de gozo será de trinta dias, durante o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 29 de junho de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede trinta dias de férias a servidora Josian Esli de Vasconcelos Campos e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora JOSIAN ESLI DE VASCONCELOS CAMPOS, RG. n° 34.436.113-5 e prontuário nº 06, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º. O período de gozo será de trinta dias, durante o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 29 de junho de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo